



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

E-mail: contato@camaradeaeracoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradeaeracoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº 0142/2016

- Considerando a transparência que deve nortear as ações de aplicação dos recursos públicos, a fim de possibilitar o controle dos atos da administração pela população, destinatária dos serviços públicos e titular do poder estatal;
- Considerando que nos termos do art. 320 do referido Código, a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito deve ser aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, ressalvado o percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas que deve ser depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação no trânsito;
- Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº. 9.503/97) definiu a competência dos Municípios para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, previstas no Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- Considerando que as formas de aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito estão estabelecidas na Resolução CONTRAN nº 191/06;
- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal, por expressa disposição constitucional (art. 31 da CF);

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

- 1 – Que informe, comprovando documentalmente, mediante apresentação de extratos analíticos, relatórios ou demonstrativos contábeis, com detalhamento dos créditos e débitos, em quais despesas foram aplicados os valores arrecadados pelo Município a título de multas de trânsito, nos exercícios de 2015 e 2016;
- 2 – Que informe se os agentes de trânsito do Município recebem algum tipo de gratificação pelo exercício da atividade de fiscalização.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2016.

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO

CLEIDE

VEREADORA

